

16 de dezembro de 2016
022/2016-DP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Processo de Qualificação de Contrapartes Centrais – Comissão Europeia Reconhece a Equivalência do Arcabouço Legal Brasileiro Aplicável às Câmaras de Compensação e Liquidação que Atuam como Contrapartes Centrais.

Em sequência ao Comunicado Externo 022/2015-DP, de 02/12/2015, informamos que a Comissão Europeia publicou, nesta data, a *Commission Implementing Decision (EU) 2016/2276 of 15 December 2016 on the equivalence of the regulatory framework for central counterparties in Brazil in accordance with Regulation (EU) No 648/2012 of the European Parliament and of the Council* (Decisão de Equivalência).

A Decisão de Equivalência considerou o arcabouço legal brasileiro aplicável às câmaras de compensação e liquidação que atuam como contraparte centrais (CCP) delineado nos termos da Lei 10.214/01 e de sua regulamentação infralegal, equivalente àquele constante da *Regulation (EU) No 648/2012 (European Market Infrastructure Regulation – EMIR)*, nos termos do Artigo 25(6) do EMIR.

A Decisão de Equivalência constitui etapa crucial e condição precedente necessária ao reconhecimento das câmaras de compensação e liquidação administradas pela BM&FBOVESPA (Câmaras BM&FBOVESPA) pela European Securities and Markets Authority (ESMA), na condição de CCPs localizadas em país terceiro em relação à União Europeia (em inglês *third-country central counterparty – TC CCP*), nos termos do pedido apresentado à ESMA em 11/09/2013.

022/2016-DP

.2.

Tal reconhecimento, uma vez concedido, implicará a classificação definitiva das Câmaras BM&FBOVESPA como *qualified central counterparties* (QCCP), para os efeitos dos requisitos de capital aplicáveis às instituições financeiras europeias exigidos nos termos da *Regulation (EU) 575/2013 of the European Parliament and of the Council on Prudential Requirements for Credit Institutions and Investment Firms and Amending Regulation*.

A BM&FBOVESPA continuará a trabalhar junto à ESMA, por intermédio de seus advogados europeus, visando a conclusão do processo de qualificação das Câmaras BM&FBOVESPA.

A íntegra da Decisão de Equivalência está disponível para consulta em eur-lex.europa.eu.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente